



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 556/XI-3º/2015-16

**(Redução de Tarifas de Prestação de Serviços de
Fornecimento de Água, de Recolha e Tratamento de Águas
Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos)**

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2016, realizada no dia 29 de abril de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 172/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2016, sobre a “Redução de Tarifas de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água, de Recolha e Tratamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que nos últimos quatro anos em particular, aumentou significativamente o número de consumidores que, por insuficiência económica não conseguem pagar regularmente os serviços que lhes são prestados, impondo encontrar soluções que atendam não ser aceitável que as situações de incumprimento se multipliquem ou perdurem, mas também não ser aceitável interromper o abastecimento de água tendo presente a sua importância determinante para a vida das famílias.

É neste contexto que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e a Câmara Municipal submetem à Assembleia Municipal a proposta de alargamento da aplicação do artigo 65º, nº 1, do Regulamento de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais de Almada (RAASAR) para que mais famílias - as que não podem pagar regularmente os serviços prestados por debilidade económica - possam beneficiar da isenção prevista naquela disposição regulamentar (isenção de tarifas fixas e das variáveis até 5m³), desde que os respetivos rendimentos ilíquidos per capita não ultrapassem o valor do indexante dos apoios sociais (IAS - €419,22).

A solução proposta permitirá regularizar a situação das referidas famílias, permitindo assim também exigir o pagamento de faturas em dívida das outras, sem se cometer arbitrariedades ou de ofender o direito de acesso à água e à salubridade.

Acresce que o presente alargamento a mais famílias da aplicação do estipulado no nº 1, do artigo 65º, do RAASAR não põe em risco o equilíbrio orçamental dos SMAS, o mesmo acontecendo com idêntica alteração do artigo 45º, nº 1, alínea a), do



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 556

Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos não apresenta risco de equilíbrio para o orçamento do Município de Almada.

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal de “Redução de Tarifas de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água, de Recolha e Tratamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nos precisos termos da deliberação camarária de 20 de abril de 2016, através da alteração dos respetivos Regulamentos Municipais que para tanto passam a ter a seguinte redação:

1 - Regulamento de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais (RAASAR), publicado no D.R. 2ª Série, de 6.1.2012 (aviso nº 234/2012):

Artº 65º, nº 1 - “Os utilizadores domésticos que se encontrem em situação de carência económica - presumindo-se como tal a posse de um rendimento per capita por adulto equivalente igual ou inferior ao valor do indexante dos apoios sociais - gozam do direito à isenção das tarifas fixas que seriam exigíveis pela prestação dos serviços de águas e não lhes são aplicadas as tarifas variáveis até ao consumo de 5m³ mensais”;

2 - Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos (RRU), publicado no D.R. nº 19, 2ª série, de 28.1.2016:

Artº 45º-1, a) - “Utilizadores domésticos que se encontrem em situação de carência económica, presumindo-se como tal a posse de um rendimento per capita por adulto equivalente igual ou inferior ao valor indexante dos apoios sociais”.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 2 de maio de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)